

PC 027/2022

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2022

Ao Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco – CPPPE

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco – SEDUH

Estr. do Barbalho, 889-A, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.690-000

Att.: Ilmo. Marcelo Bruto da Costa Correia

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assunto: 4º Pleito de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão CGPE nº 001/2006 – Encaminhamento do PNR – CRC atualizado - (*Processo SEI: 3000050690-000.000121/2021-39*).

Ref.: Ofício nº 15/2022. Resolução CPPPE nº 51, de 03/03/2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. (“Concessionária” ou “CRC”) vem, através desta, em complemento à carta PC 015/2022, em epígrafe, e fazendo referência ao deliberado através do art. 1º da Resolução nº 51, de 03 de março de 2022 do CPPPE, bem como, em respeito ao encontro de contas previsto na cláusula 28.2.7.2 do 4º aditivo do Contrato CGPE nº 001/2006, encaminhar a este Poder Concedente o Plano de Negócios da Rodovia- PNR (**Anexo I**) devidamente atualizado com os valores de tarifa básica que deverão vigorar a partir de 14/06/2022, considerando: (i) o reequilíbrio das Perdas referente ao tráfego menor que 70%, no período de 14/06/2020 até 13/06/2021; (ii) o efeito da recomposição na tarifa referente ao reembolso da CAT paga; (iii) a multa do PAAP-Fundo Socioambiental; e adicionalmente (iv) os ajustes do tráfego do 2º e 3º reequilíbrios econômico-financeiros do contrato, considerando o encontro de contas para tráfego anual previsto na cláusula 28.2.7.2 , conforme cálculos apresentados na aba “Ajuste de Reeq. Anterior” do PNR.

Vimos, também, nesta oportunidade, formalizar que o encontro de contas (item iv) se deu mediante as últimas tratativas com o Poder Concedente acerca da inclusão dos

ajustes referentes aos valores considerados nos reequilíbrios anteriores (2º e 3º) do Contrato de Concessão.

Sendo assim, solicitamos que seja dado prosseguimento ao presente pleito, remetendo o PNR atualizado (Anexo I) à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (“ARPE”) para as providências cabíveis.

É o que se apresenta no momento, reiteramos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rafaela Elaine da Costa Lima Araújo
Diretora-Presidente

Hugo Leonardo Santos de Moura
Procurador

Concessionária Rota dos Coqueiros S. A.

Zíngara Bold
Administração Contratual – CRC

- ✓ Anexo I - Plano de Negócios da Rodovia- PNR Atualizado.